

# LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

# **INVENTÁRIO**

### **FALECIDO:**

- Documento de Identificação;
- Certidão de Nascimento se solteiro; ou Certidão de Casamento se casado, separado, divorciado ou viúvo, constando a Anotação do Óbito.
- Certidão de Óbito em Inteiro Teor;
- Registro no Ofício Imobiliário do Pacto Antenupcial, se houver;
- <u>Informar:</u> Endereço completo, profissão, e-mail e telefone.
- Certidão de Inexistência de Testamento;
- Certidões Negativas Fiscais: Municipal, Estadual, da União e Trabalhista.

#### **MEEIRO E HERDEIROS:**

- Documento de Identificação original e atualizado, inclusive dos cônjuges;
- <u>Certidão de Nascimento</u> se solteiro; <u>ou Certidão de Casamento</u> se casado, separado, divorciado ou viúvo.
- Registro no Ofício Imobiliário do Pacto Antenupcial, se houver;
- <u>Informar:</u> Endereço completo, profissão, e-mail e telefone.

# **ADVOGADO**:

- Petição assinada;
- Procuração das Partes;
- Carteira da OAB;
- <u>Informar:</u> endereço residencial ou profissional completo; estado civil; e-mail; e telefone.

## **BEM IMÓVEL:**

- Certidão em Inteiro Teor da Matrícula ou Transcrição do imóvel;
- Informar número da Inscrição Imobiliária;
- Informar o valor de mercado do imóvel;
- Declaração de Débitos condominiais, se for o caso;





- Imóvel Rural: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural; Declaração de ITR do último exercício; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) expedido pelo INCRA; Inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR); e Certidão Negativa do IBAMA;
- <u>Imóvel de Marinha</u>: Certidão de Autorização para Transferência (CAT), dentro do prazo de validade, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU); e Comprovante de Pagamento do Laudêmio.

### **OUTROS BENS:**

- Veículo: Cópia do CRLV;
- Conta Bancária e Investimentos: Extrato da época do falecimento;
- <u>Empresas</u>: Contrato ou Estatuto Social, última alteração e alteração em que conste modificações na administração; Certidão da Junta Comercial ou Breve Relato do Cartório de Pessoas Jurídicas, informando não haver alterações posteriores ao último ato apresentado; e Balanço patrimonial do último ano; em relação ao valor, deve-se declarar o patrimônio líquido de acordo com balanço do último exercício financeiro.
- <u>Demais bens</u>: comprovar propriedade, direitos relativos à posse ou contrato, dentre outros.

Obs.: Caso não possuam certidões recentes atualizadas, podemos solicitá-las mediante o envio de uma via antiga para facilitar o processo.

